



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 44, DE 2018**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 24, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Antonio Anastasia  
**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque

24 de Maio de 2018

## PARECER N° , DE 2018

SF/18097.88799-21

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)  
nº 24, de 2018 (Mensagem nº 205/2018, na  
origem), da Presidência da República, que *submete*  
*à apreciação do Senado Federal, de conformidade*  
*com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o*  
*art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440,*  
*de 2006, a escolha do nome do Senhor ANTONIO*  
*JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira*  
*Classe da Carreira de Diplomata do Ministério*  
*das Relações Exteriores, para exercer o cargo de*  
*Embaixador do Brasil na República Oriental do*  
*Uruguai.*

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

### I – RELATÓRIO

É submetida ao exame desta Casa a indicação que o Exmo. Sr. Presidente da República faz do Senhor ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor Antonio José Ferreira Simões, nascido em 14 de julho de 1960 na cidade do Rio de Janeiro-RJ, é filho de Walter Simões e Norma de Jesus Ferreira Simões.

Concluiu o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1981 e ingressou na carreira, no posto de Terceiro-Secretário, no ano seguinte. Ainda no âmbito do Instituto Rio Branco atendeu os cursos de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD) e de Altos Estudos (CAE), tendo defendido, nesse último, a tese intitulada “A ALCA no limiar do século XXI: Brasil e EUA na negociação comercial hemisférica”.

O diplomata indicado tornou-se Segundo-Secretário em 1986; Primeiro-Secretário em 1993; Conselheiro em 1998; Ministro de Segunda Classe em 2003; e Ministro de Primeira Classe em 2007. Todas as promoções por merecimento.

Ao longo de sua carreira, exerceu diversas funções. Entre as desempenhadas na Chancelaria e na Administração Pública Federal, merecem destaque as de assessor do Departamento de Organismos Internacionais (1993); assessor da Subsecretaria-Geral de Planejamento Político (1993/95); Chefe do Núcleo de Coordenação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA (1999-2001); Coordenador-Adjunto e Geral da Coordenação-Geral para as Negociações da ALCA (2001/03); assessor no Gabinete do Ministro de Estado (2003/05); Chefe da Secretaria de Planejamento Diplomático (2005/06); Diretor do Departamento de Energia (2006/08); Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à ITAIPU Binacional (2010/13).

No exterior, serviu como Primeiro-Secretário na Missão junto à Organização das Nações Unidas – ONU (1995/99); Embaixador em Caracas (2008/10); e Embaixador em Madri (2015 até o presente). Durante período em que fui membro do Conselho Diretor de uma editora espanhola, pude testemunhar o trabalho do embaixador Simões.

Foi, ainda, chefe de inúmeras delegações, bem como de relevantes missões brasileiras ao longo de sua profícuia carreira. O indicado foi, por igual, merecedor de importantes condecorações.

A mensagem presidencial veio acompanhada, em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Peru, do qual extraímos as informações que seguem.



SF/18097.88799-21

 SF/18097.88799-21

As relações entre Brasil e Uruguai são marcadas por vínculos permanentes de amizade e cooperação. Nesse sentido, esse país evidencia-se como um de nossos principais parceiros na América do Sul. O relacionamento diplomático, que completa 190 anos, remonta à assinatura da Convenção de Paz, que formalizou a independência do país em 1828.

Desde então e de modo crescente, os laços políticos e humanos entre os dois países se ampliaram. Há, nos dias de hoje, elevado grau de confiança mútua, que dá o tom de todos os aspectos que tangenciam sua convivência.

A agenda bilateral, que se caracteriza pela diversidade, é bastante abrangente. Ela engloba os domínios político, econômico, tecnológico, cultural e social. Cuida-se de país que está, por certo, inserido na lista de prioridades da nossa política externa. Revelador desse quadro é o conceito de “novo paradigma” das relações bilaterais, que busca incentivar projetos estratégicos, que beneficiem ambas as populações.

Dessa forma, a parceria entre os dois países alcançou patamar ainda mais elevado com a criação do Grupo de Alto Nível Brasil-Uruguai (GAN) em 2012. Trata-se de foro responsável pela coordenação dos projetos bilaterais prioritários no âmbito do comércio, da integração produtiva, da infraestrutura e da circulação de pessoas. Outro mecanismo relevante é aquele que cuida da promoção do desenvolvimento integrado da faixa de fronteira comum e que é coordenado pelos respectivos vice-chanceleres.

No plano comercial, o intercâmbio revela-se superavitário em relação ao Brasil. Exportamos, sobretudo, óleo bruto de petróleo, automóveis de passageiros, veículos de transporte de mercadorias, carne suína, mate, minério de manganês e açúcar refinado; importamos, especialmente, leite e nata, malte, energia elétrica, arroz, embalagem de plástico para transporte, margarina, borracha não vulcanizada, queijo e requeijão, tubos e perfis ocos de ferro ou aço e carne bovina. Em 2017, nosso país figurou como o segundo maior fornecedor de produtos para o Uruguai com 17,8%, atrás apenas da China (21,4%); e também segundo destino das importações uruguaias (19,6%), atrás, por igual, da China (19,7%).

No tocante à comunidade brasileira, estima-se que ela seja composta de aproximadamente 11 mil pessoas. Esse conjunto de nacionais é atendido por importante rede consular que se faz presente, de modo destacado, na área de fronteira entre os dois países.

Pela proximidade histórica e geográfica, além de cultural e econômica, a embaixada no Uruguai é certamente uma das mais importantes entre nossas 139 embaixadas.

As informações apresentadas pela Presidência da República indicam que o Embaixador Antonio Simões tem todas as condições para representar o Brasil neste importante posto.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

  
SF/18097.88799-21



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática  
**MSF 24/2018 - ANTONIO S.-URUGUAI**

Início da votação: 24/05/2018 09:05:24

Fim da votação: 24/05/2018 11:39:08

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO	votou	1. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPILCY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	votou
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	votou
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	votou
JOSÉ AGRIPINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	votou

**Votação:**TOTAL 14    SIM 14    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

Senador Antonio Anastasia  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 7, EM 24/05/2018

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 24/2018)**

APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA E ESCRUTÍNIO SECRETO, A COMISSÃO CONCLUI PELA APROVAÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI, COM 14 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

24 de Maio de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional